MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.996/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisca Santos Silva, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 05, Quadra 03, Lote nº24, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 25, pelo lado esquerdo com o Lote nº 23, fazendo frente para V-53, e fundos com o Lote A-11. Medindo 07M60 de frente, 25M00 de lateral direita, 27M00 de lateral esquerda e 08M50 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do Pará, em 29 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

(*)